PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, a fim de atender as necessidades de serviços do Tribunal de Justiça do Pará - TJPA, com fulcro no artigo 24, XI da Lei nº 8666/1993, e com base nas justificativas e elementos jurídicos apresentados.

Retorno os autos à Secretaria de Administração, para providências conclusivas.

Belém, 23 de setembro de 2022.

CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPADES2022182996A

Classif.

Assinado digitalmente por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3394402-7135 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3394402-7135
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 28/03/2023 18:56